

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1514/2023
SEI N.º 1260.01.0139252/2022-89

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 800, de 10 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Alpercata, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Córrego da Boa Vista	Localidade de Córrego Boa Vista
E.M. João Martins de Melo	Localidade de Córrego das Laranjeiras – Fazenda Durval Falcão Metzker
E.M. José Fernandes de Oliveira	Localidade de Córrego da Boa Vista
E.M. Quitéria Maria Martins	R. José Felício de Paula, 40, Centro

SRE – Governador Valadares

Geniana Guimarães Faria
Secretária-Adjunta

Publicada em 20/10/2023